Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 429/92

Súmula: "ALTERA O DISPOSTO NA ALÍNEA "B" DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 383 DE 04/12/91." ''

ELOI LUIZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o índice fixado na alínea "b" do artigo 4º da Lei nº 383 de 04 de outubro de 1991, (Lei Orçamentária) de 70% (setenta por cento) para 150% (cento e cinquenta por cento).

ARTIGO 2º - Os recursos que serão utilizados para fazer face a presente autorização são os constantes do §1º do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/março/1964.

ARTIGO 3º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a fazer a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programa para outra ou de um órgão para outro, inclusive dos créditos abertos anteriormente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 03 de Setembro de 1992.

Lido em 04/09/92
Responsável

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal